



Exposição

# Direitos Humanos e IA

## **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO**

Antônio Luiz da Silva Laginestra  
**Presidente**

Jorge Farah  
**Vice-Presidente**

Luiz Fernando da Silva  
**Secretário**

Carlos Alberto Oliveira Ramos da Rocha  
José Luiz da Rosa Ponte  
Paulo Cezar Wiertz Cordeiro  
Wilson José Fernando Vianna Pedrosa  
**Vogais**

Luis Eduardo Possidente Tostes  
**Direção Geral**

Michele Mendes Hiath Silva  
**Direção de Planejamento**

Solange Soares Diaz Horta  
**Direção Administrativa**

Fillipe Ponciano Ferreira  
**Direção Jurídica**

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO**

Verônica Santos Albuquerque  
**Reitora**

Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel  
**Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

Mariana Beatriz Arcuri  
**Direção Acadêmica de Ciências da Saúde**

Vivian Telles Paim  
**Direção Acadêmica de Ciências e Humanas e Tecnológicas**

Anne Rose Alves Federici Marinho  
**Direção de Educação a Distância**

## **HOSPITAL DAS CLÍNICAS COSTANTINO OTTAVIANO – HCTCO**

Rosane Rodrigues Costa  
**Direção Geral**

## **CENTRO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – CESO**

Roberta Franco de Moura Monteiro  
**Direção**

## **CENTRO CULTURAL FESO PROARTE – CCFP**

Edenise da Silva Antas  
**Direção**

Copyright© 2026  
Direitos adquiridos para esta edição pela Editora UNIFESO

## **EDITORA UNIFESO**

### **Comitê Executivo**

Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel (Presidente)

### **Conselho Editorial e Deliberativo**

Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel  
Mariana Beatriz Arcuri  
Verônica dos Santos Albuquerque  
Vivian Telles Paim

### **Assistente Editorial**

Matheus Moreira Nogueira

### **Formatação**

Matheus Moreira Nogueira

### **Capa**

Gerência de Comunicação

### **Organizadores**

Cláudia Freire Vaz (membro do NDH)  
Victor Claudio Gomes de Oliveira (membro do NDH)  
Felipe Cavaliere Tavares (coordenador do NDH)  
Tainah Simões Sales Thiago (membro do NDH)

E96 Exposição direitos humanos e a inteligência artificial / organizadores Cláudia Freire Vaz ... [et al.]. – Teresópolis: Editora Unifeso, c2026.  
17 p. : il. color.

ISBN 978-65-5320-054-8

1. Direitos Humanos. 2. Inteligência Artificial. 3. Charge. 4. Exposição.  
I. Vaz, Cláudia Freire. II. Título.

CDD 741.5

EDITORA UNIFESO

*Avenida Alberto Torres, nº 111*

*Alto - Teresópolis - RJ - CEP: 25.964-004*

**Telefone:** (21) 2641-7184

**E-mail:** editora@unifeso.edu.br

**Endereço Eletrônico:** <http://www.unifeso.edu.br/editora/index.php>

# SUMÁRIO

**EXPOSIÇÃO DIREITOS HUMANOS E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL..... 5**

*Cláudia Freire Vaz*

**CIDADE PARA TODOS? ..... 6**

*Brenda Dias da Cruz Weinschutz – Monitora do NDH*

**DESIGUALDADE SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES ..... 7**

*Ana Cecília Albuquerque Amaral – Monitora do NDH*

**DESIGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NO ACESSO À EDUCAÇÃO ..... 9**

*Ana Cecília Albuquerque Amaral – Monitora do NDH*

**TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO MASCARADA NA MODERNIDADE .... 11**

*Ana Cecília Albuquerque Amaral – Monitora do NDH*

**O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA FORMAÇÃO IDENTITÁRIA DO ADOLESCENTE ..... 13**

*Aline Faria Nepomuceno – Monitora do NDH*

**A OBRA-PRIMA DO ALGORITMO ..... 15**

*Guilherme Custodio Leite – Monitor do NDH*

**A ERA DA IA ..... 16**

*Guilherme Custodio Leite – Monitor do NDH*

**PREÇO DO PROGRESSO ..... 17**

*Djeane Neves da Silva – Monitora do NDH*

**RISCO DE EXTINÇÃO HUMANA ..... 18**

*Julia Luísa Tomaz Perez - Monitora do NDH*

## Exposição Direitos Humanos e a Inteligência Artificial

A inteligência artificial chegou! Quem trabalha com a educação, por exemplo, sabe que é um caminho sem volta. Hoje, nós professores, vivemos a dúvida daquele texto bem feito ser do aluno ou feito por I.A. Por sua vez, a praticidade, ainda que não seja perfeita, que esses dispositivos oferecem acabam seduzindo as pessoas ao seu redor.

Entendendo que passamos por essa mudança paradigmática, como pensar em usos pedagógicos para ela? Como aceitar que parte do trabalho de professores, atualmente, também está ligada a uma educação para mídia? Em um mundo de tanta velocidade e com demandas que nos sobrecarregam, parece que a construção de um pensamento crítico, bem elaborado, está em último plano na lista de prioridades das pessoas. Dessa maneira nos parece urgente refletir sobre como utilizar, de forma positiva, a Inteligência Artificial nas nossas vidas.

Pensando em construir um novo olhar sobre o tema, surgiu a idéia de criar a exposição "Direitos Humanos e Inteligência Artificial: Contribuições, Perigos e Reflexões". Aqui, os monitores do Núcleo de Direitos Humanos (NDH) foram incumbidos de criar imagens, charges e textos que nos façam ponderar sobre as temáticas abordadas e que gerem discussões sobre como estamos utilizando esse recurso.

Ao contrário da escrita, que é um recurso que se espera que pessoas na academia dominem, a imagem é um elemento negligenciado no processo ensino-aprendizagem e acaba por deixar de fora um aspecto muito importante: o fato dela ser uma forma de comunicação democrática. Uma imagem acessa pessoas de uma forma muito mais acessível do que as palavras. Como diz o clássico provérbio atribuído ao filósofo Confúcio "Uma imagem vale mais do que mil palavras". Dessa forma, achamos uma maneira interessante trabalhar o com o recurso das imagens para pensarmos os Direitos Humanos.

Contudo, quantas pessoas trabalham com produções de imagens, fotografia e isso é fundamental para sua subsistência? Será que essa exposição também não traz o lado negativo da Inteligência Artificial? Será que nós, enquanto sociedade, deveríamos começar a valorizar mais o desenho e entendê-lo como uma estratégia de comunicação e, por isso, necessária de ser ensinada de maneira mais ampliada?

Essa dúvida não será respondida por mim e acredito que não por você que está lendo. Mas quero plantar essa dúvida, essa reflexão em você que irá aproveitar o nosso trabalho. Então é esse o convite da nossa atividade de hoje: PENSE! REFLITA! O pensamento crítico e uma opinião precisam ser construídos enquanto um produto artesanal, fabricado em pequena escala, com a utilização de trabalho manual e como um artesão sendo consciente de todas as etapas do processo de criação e não como um produto manufaturado, produzido em larga escala e pronto para consumo. Então, aproveite o nosso trabalho e "artesane-se".

*Cláudia Freire Vaz*

## Cidade para todos?

Brenda Dias da Cruz Weinschutz  
– Monitora do NDH

A charge apresenta dois temas importantes nos Direitos Humanos: capacitismo e direito à cidade, esses temas não são comumente trabalhados juntos, contudo, estão fortemente ligados e fazem parte do cotidiano de muitas pessoas.

O capacitismo é o preconceito e a discriminação contra pessoas com deficiência, fundamentado na crença de serem inferiores ou incapazes, levando a situações de exclusão, inclusive com barreiras físicas. Já o direito à cidade é o direito de todos os habitantes usufruírem plenamente de toda a cidade. E qual a relação desses dois temas?

Na própria charge é possível ver um exemplo dessa relação, visto que a personagem gostaria de ter

sua independência e se locomover livremente, entretanto há barreiras físicas impedindo. Quando não possuem o devido cuidado de planejarem uma cidade pensando nas mais diversas necessidades dos habitantes, estão sendo capacitistas, pois tiram a independência e liberdade de quem possui alguma deficiência, os deixando com a sensação e incapacidade, com o sentimento de não serem vistos e nem lembrados pela sociedade.

Essas duas temáticas pedem uma maior atenção de todos, para que possamos construir juntos ambientes mais acessíveis, garantindo o direito à cidade e combatendo o capacitismo.





## Desigualdade salarial entre homens e mulheres

Ana Cecília Albuquerque Amaral – Monitora do NDH

Esta charge apresenta uma crítica a uma triste e persistente realidade: a desigualdade salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função. Na cena, vemos uma mulher questionando o fato de receber menos que seu colega homem pelo mesmo cargo, denunciando uma prática injusta e contrária a direitos fundamentais. A justificativa do chefe, ao afirmar que a diferença salarial é uma "tradição", evidencia como atitudes misóginas continuam sendo sustentadas por hábitos culturais enraizados, mesmo diante de avanços legais e sociais.

Refletir sobre essa situação é reconhecer que a desigualdade salarial não é apenas um problema econômico, mas uma verdadeira violação de direitos humanos. Sempre que uma mulher recebe menos que um homem pelo mesmo trabalho, nega-se a ela não apenas o reconhecimento de sua competência, mas também sua dignidade como ser humano.

Embora a presença das mulheres no mercado de trabalho tenha aumentado nos últimos anos, a desigualdade salarial ainda é expressiva. Segundo o 3º Relatório de Transparência Salarial e Igualdade, divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego em abril de 2025, as mulheres recebem, em média, 20,9% a menos que os homens nos 53.014 estabelecimentos com 100 ou mais empregados(as).

O relatório também destaca que há um componente específico e estrutural no mercado de trabalho: Em relação às mulheres negras, a média salarial é 52,5% menor que a dos homens não negros. Esses dados revelam que a desigualdade não se li-

ainda mais excludente para mulheres negras. A discriminação interseccional, onde gênero e raça se somam, evidencia que a luta por igualdade salarial precisa considerar não apenas a equidade entre homens e mulheres, mas também a inclusão e valorização das mulheres negras, historicamente marginalizadas nos espaços de poder e decisão.

Segundo o artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, toda pessoa tem direito a condições justas de trabalho e, sobretudo, à igual remuneração por igual função. O artigo é enfático ao afirmar que a dignidade no trabalho está intrinsecamente ligada à justiça e à equidade, princípios que devem orientar sociedades democráticas baseadas no respeito e na inclusão.

Cumprir o que determina a Declaração Universal dos Direitos Humanos é, portanto, um dever coletivo das empresas, ao adotarem políticas de equidade, do Estado, ao fiscalizar e criar leis eficazes contra a discriminação e da sociedade, ao questionar práticas injustas. Garantir igualdade salarial não é um favor, mas sim um direito humano universal e inegociável.

## Desigualdade de oportunidades e no acesso à educação

Ana Cecília Albuquerque Amaral –  
Monitora do NDH

A charge representa, de forma crítica, a desigualdade no acesso à educação entre pessoas em situação de vulnerabilidade social e aquelas que vivem em contextos mais estáveis. De um lado, indivíduos em condições favorecidas encontram caminhos mais curtos e acessíveis para alcançar oportunidades educacionais e profissionais, de outro, aqueles em vulnerabilidade econômica e social enfrentam barreiras, obstáculos e trajetórias muito mais difíceis para chegar ao mesmo ponto.

Essa crítica dialoga diretamente com o Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece que “todo ser humano tem direito à instrução. A

instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.”

Na prática, a charge denuncia que esse direito não se concretiza de forma igualitária. Enquanto alguns partem de condições que lhes permitem estudar em boas escolas, contar com professores qualificados, acesso a materiais e apoio familiar, outros precisam antes superar carências básicas, como a falta de alimentação, moradia adequada, segurança e até a necessidade de trabalhar precocemente. Nesses casos, a noção de mérito, prevista no artigo, torna-se distorcida, já que os pontos de partida são profundamente desiguais.

Um estudo conduzido por pesquisadores da PUCRS e publicado na revista Dados: Revista de Ciências Sociais, evidencia um ponto crucial no debate sobre o acesso à educação superior no Brasil: apesar dos avanços históricos, a redução das desigualdades no ingresso ao ensino superior perdeu força a partir de 2015. Segundo os dados analisados, a diferença nas chances de ingresso entre jovens de classes média alta e baixa, que havia diminuído significativamente nas primeiras décadas dos anos 2000, voltou a apresentar sinais de estagnação nos últimos anos.



IMAGEM GERADA POR IA

Essa mudança de tendência indica que as políticas de inclusão e democratização do acesso ao ensino superior, como a expansão de universidades públicas, o fortalecimento do sistema de cotas e o incentivo ao financiamento estudantil, perderam intensidade. Conforme explica o professor André Salata, coordenador do estudo, as barreiras sociais voltaram a se impor com o enfraquecimento simultâneo de três fatores: a expansão do ensino superior, o fortalecimento das políticas de acesso e a redução das desigualdades econômicas.

Dessa forma, o estudo revela que a democratização do ensino superior não é um processo linear nem garantido, mas depende de políticas públicas consistentes e de contextos socioeconômicos favoráveis. A estagnação observada desde 2015 reforça a necessidade de retomar e aprimorar ações que assegurem a continuidade do avanço educacional, de modo que o direito à educação, previsto no Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, seja efetivamente concretizado para todos, independentemente de classe social.

Assim, a charge não apenas provoca reflexão sobre a realidade social, mas também evidencia a urgência de políticas públicas eficazes que garantam que o direito à educação seja efetivamente igualitário, reduzindo as barreiras impostas pela vulnerabilidade social e ampliando as oportunidades para todos.



IMAGEM GERADA POR IA

## Trabalho análogo a escravidão mascarada na modernidade

Ana Cecília Albuquerque Amaral – Monitora do NDH

A charge representa o trabalho análogo à escravidão sob a ótica da modernidade. Ao observar a imagem, percebe-se que, enquanto a empresa se apresenta como “do futuro” e promete um emprego digno, os trabalhadores, em contrapartida, aparecem exaustos e com seus direitos fundamentais visivelmente violados. Além disso, o empregador, que simboliza o chefe, surge ironizando a situação, reforçando o contraste entre o discurso progressista e a realidade de exploração.

A reflexão proporcionada pela charge evidencia uma crítica contundente ao disfarce da exploração laboral, frequentemente mascarada por discursos modernos de inovação, eficiência e oportunidade. Assim, é possível relacionar o conteúdo da charge ao Artigo 4º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece que “ninguém será mantido em escravidão ou servidão”. O contraste entre o texto legal e a prática retratada ilustra como, mesmo diante de garantias universais, formas contemporâneas de exploração continuam a violar a dignidade humana e os princípios básicos da liberdade e da justiça social.

Dados recentes reforçam a atualidade da crítica apresentada pela charge. Em 2024, segundo a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego, 2.186 pessoas foram resgatadas no Brasil em situação de trabalho análogo à escravidão. Embora o número represente uma queda de 34% em relação a 2023, quando 3.332 pessoas foram retiradas dessas condições (o maior índice desde 2009), o cenário ainda é alarmante.

Um aspecto preocupante revelado pelo relatório é o crescimento da exploração em áreas urbanas, que passaram a representar 30% do total de trabalhadores resgatados em 2024, demonstrando que o trabalho análogo à escravidão não se restringe mais às zonas rurais. Além disso, no âmbito doméstico, foram realizadas 22 ações fiscais específicas, resultando no resgate de 19 trabalhadores, o que evidencia que a exploração também se manifesta em ambientes privados e invisibilizados.

Esses dados confirmam que, apesar das garantias do Artigo 4º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que proíbe qualquer forma de escravidão ou servidão, a exploração laboral persiste sob novas aparências, disfarçada em discursos de modernização, produtividade e flexibilidade. Tal realidade reforça a importância de fortalecer políticas públicas de fiscalização, conscientização e proteção social, de modo que o princípio da dignidade humana deixe de ser apenas um ideal e se torne uma prática concreta nas relações de trabalho.

## O impacto da Inteligência artificial na formação identitária do adolescente

Aline Faria Nepomuceno –  
Monitora do NDH

Recentemente, em uma entrevista ao Fantástico (G1, 2025), foi abordado o uso das inteligências artificiais ocupando o lugar de um terapeuta. Pessoas têm recorrido a essas ferramentas para desabafar, realizar testes psicológicos e até pedir orientações sobre medicações, o que levanta questões éticas e emocionais sobre os limites dessa tecnologia.

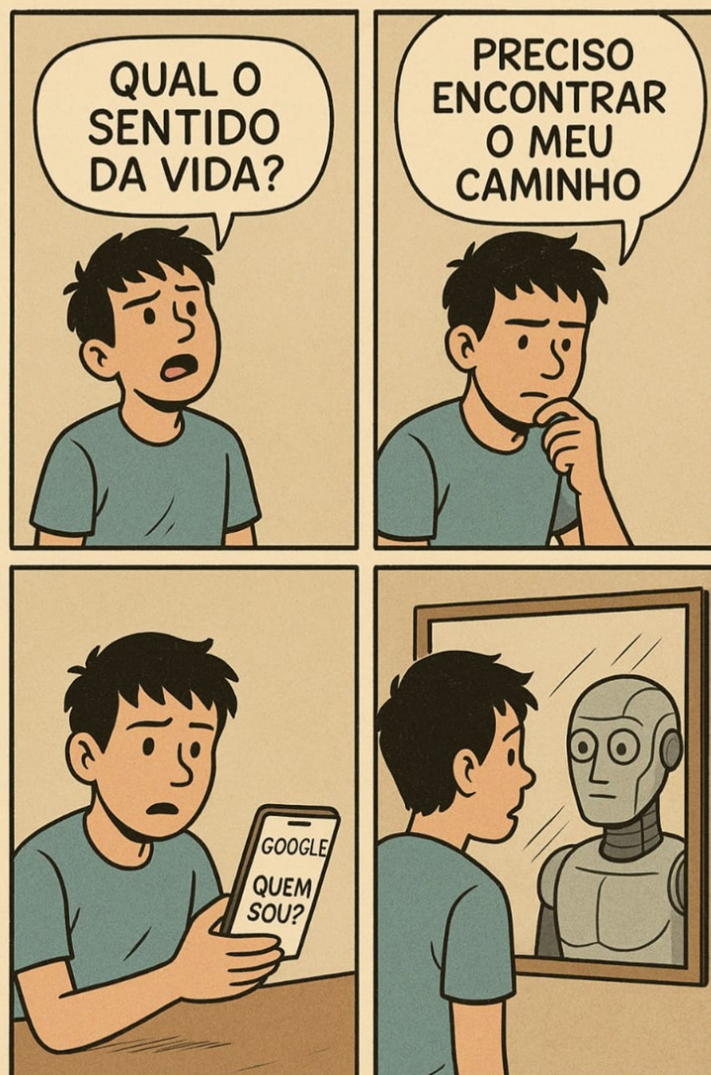
É importante refletir sobre como esse fenômeno pode afetar também os adolescentes, uma fase marcada por intensas transformações corporais, emocionais e identitárias. A adolescência, como lembra Bock (2019), não é um

processo universal, mas uma construção social que varia conforme o contexto cultural e o ambiente em que o jovem está inserido.

Schultz (2017), ao apresentar as teorias de personalidade, destaca a contribuição de Erik Erikson, que define a adolescência como um período de busca pela identidade. Para o autor, construir e aceitar quem se é exige tempo, experimentação e a chamada moratória psicológica, um intervalo em que o indivíduo pode explorar diferentes papéis e ideias antes de definir seu próprio caminho.

Diante disso, surge o questionamento: até que ponto o uso da inteligência artificial pode interferir nesse processo de descoberta? Ao oferecer respostas imediatas e soluções prontas, a IA pode reduzir o espaço da dúvida e da tentativa, essenciais para o amadurecimento emocional e para o desenvolvimento do pensamento crítico.

O contato constante com sistemas de IA, presentes em redes sociais, plataformas de ensino e aplicativos, influencia comportamentos, emoções e percepções de si mesmo. O conteúdo personalizado molda preferências e reforça padrões de consumo e de imagem corporal, comprometendo o direito ao desenvolvimento saudável e integral.



Nesse contexto, o ambiente digital se torna um espaço de comparação e padronização, onde o adolescente é pressionado a corresponder aos ideais de beleza, sucesso e comportamento. A formação da identidade, que deveria ser um processo livre e criativo, passa a ser condicionada por lógicas de mercado e vigilância digital, ameaçando a singularidade e a autonomia de pensamento.

Sob a ótica dos Direitos Humanos (ONU, 2025) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), esses efeitos representam violações do direito à liberdade de expressão, à privacidade, à igualdade e ao desenvolvimento integral. Quando algoritmos reforçam estereótipos de gênero, raça ou classe, perpetuam desigualdades e ferem o princípio

da dignidade humana. Além disso, a coleta de dados de menores sem consentimento informado ameaça diretamente o direito à autonomia e à proteção da intimidade.

## REFERÊNCIAS:

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 25 maio 2025.

G1. Fantástico: **Futuro das inteligências artificiais e os perigos para a humanidade**. YouTube, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com>. Acesso em: 9 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil – UNIC Rio, 2025. Disponível em: [https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-03/ONU\\_DireitosHumanos\\_DUDH\\_UNICRio\\_2\\_0250310.pdf](https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-03/ONU_DireitosHumanos_DUDH_UNICRio_2_0250310.pdf). Acesso em: 9 out. 2025.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **Teorias da personalidade**. 10. ed. Trad. Maria Helena Leal de Barros Berkers; Thaís Cristina Marques dos

## A OBRA-PRIMA DO ALGORITMO: ONDE A ORIGINALIDADE É APENAS UM CÁLCULO



IMAGEM GERADA POR IA

### A obra-prima do algoritmo

Guilherme Custodio Leite – Monitor do NDH

A popularidade da inteligência artificial no mundo da arte levanta uma questão fundamental sobre o que significa ser criativo. Por um lado, essas tecnologias são vistas como uma revolução, capazes de produzir obras complexas que o ser humano tem como o bloqueio criativo. No entanto, um olhar mais crítico revela que essa IA aprende e cria a partir de um enorme banco de dados de tudo o que os seres humanos já produziram e publicaram na internet. Essa dúvida nos força a repensar o valor da originalidade e o verdadeiro papel do autor na era digital com a IA.

## A era da IA

Guilherme Custodio Leite – Monitor do NDH

A charge mostra uma pessoa confusa diante de várias notícias falsas criadas por IA, enquanto uma figura sombria observa e controla tudo por trás. Essa imagem faz a gente pensar em como hoje é difícil saber o que é verdade na internet, já que as tecnologias podem criar mentiras muito parecidas com fatos reais. Muitas pessoas acabam acreditando em qualquer coisa que veem nas redes sociais, sem questionar ou pesquisar. A charge serve como alerta sobre o perigo da desinformação e sobre a importância de pensar antes de compartilhar ou acreditar em tudo.



## Preço do progresso

Djeane Neves da Silva – Monitora do NDH

A charge retrata a relação entre o homem e a tecnologia, destacando a perda de autonomia diante do avanço tecnológico.

Frases como “Não consigo pensar” e “Autonomia pra que eu faço tudo por você” simbolizam a dependência crescente das máquinas.

Um homem conectado a vários dispositivos é assistido por um robô que controla tudo por ele.

O cenário futurista e cinzento representa o esgotamento humano e o domínio da tecnologia.

A imagem critica o uso excessivo da tecnologia, que reduz a capacidade de pensar e agir de forma independente.

Mostra o paradoxo do progresso: quanto mais avançamos tecnologicamente, mais nos tornamos dependentes.

Temas centrais:

- Perda da autonomia
- Alienação digital
- Dependência tecnológica
- Crítica ao falso progresso

A charge questiona o preço do progresso e alerta:

*“Se deixarmos as máquinas pensarem por nós, perdemos o sentido do ser humano.”*

Precisamos equilibrar inovação e consciência, para que a tecnologia sirva ao homem e não o contrário.



## O preço do “Progresso”

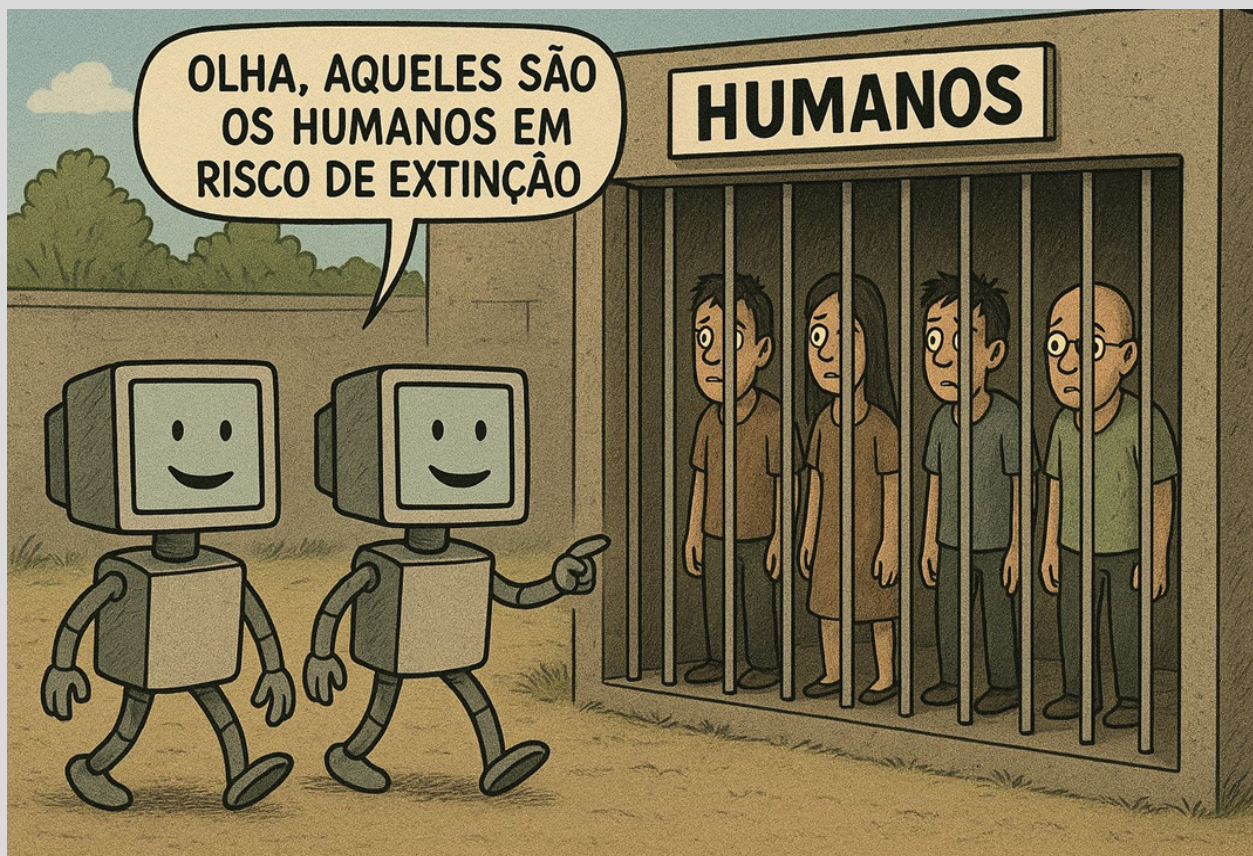


IMAGEM GERADA POR IA

## Risco de extinção humana

*Julia Luísa Tomaz Perez - Monitora do NDH*

Na charge, computadores simbolizando a Inteligência Artificial visitam um zoológico onde os humanos, agora em extinção, são observados como curiosidades do passado — uma inversão que reflete o medo contemporâneo da substituição do trabalho humano pelas máquinas. A imagem questiona o futuro da humanidade em um mundo cada vez mais automatizado, onde a IA não apenas executa tarefas, mas também pensa, cria e decide. Mais do que uma crítica tecnológica, a charge provoca uma reflexão ética e existencial: se as máquinas assumem o papel de criadoras e produtoras, qual será então o lugar do ser humano e o sentido do seu trabalho no mundo que ele próprio construiu?